



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 308/2010 – DG

Altera a natureza do Grupo de Trabalho de Aquisições de Materiais para as Eleições 2010 e designa nova composição.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso VII, do Regulamento da Secretaria desta Casa e,

Considerando o disposto na Resolução nº 32/2009, Anexo III, que instituiu o Plano Institucional das Eleições como projeto estratégico do Tribunal,

Considerando a meta específica de divulgação, até 31 de dezembro de 2011, de sistema de planejamento integrado das eleições nos sítios dos tribunais eleitorais, aprovada no IV Encontro Nacional do Judiciário, em 7 de dezembro deste ano,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a natureza do GT4, criado através da Portaria nº 241/2009-DG, para atuar em caráter permanente como Grupo de Trabalho de Materiais para as eleições.

Art. 2º Determinar como atribuições do Grupo de Trabalho a avaliação, estudo e proposição de melhoria contínua dos procedimentos internos relativos aos materiais de consumo adquiridos para a eleição, incluindo aspectos como levantamento de necessidades e análise da utilidade, redução da sobra de material, especificação dos produtos e controle de qualidade da compra, prazo de vencimento e satisfação do usuário.

§ 1º As melhorias propostas pelo Grupo de Trabalho deverão ser submetidas à Diretoria-Geral de forma projetizada, seguindo a Metodologia em Gerenciamento de Projetos do Tribunal, visando a subsidiar a tomada de decisão pela Administração mediante a avaliação de critérios como custo do investimento, prazo de cumprimento e alocação de pessoal.

§ 2º A tramitação dos projetos básicos deverá obedecer ao fluxograma de aquisição respectivo, devendo ser dado conhecimento às unidades envolvidas, pelo Grupo de Trabalho, dos prazos definidos no projeto a que se refere o parágrafo anterior, de modo a serem obedecidos, criteriosamente, visando a assegurar a agilidade do trâmite administrativo.

§ 3º O custo das aquisições deverá ser encaminhado à Diretoria-Geral até 15 de março do ano anterior a cada eleição, de modo a ser analisado pelo Comitê Gestor do Orçamento para inclusão na proposta orçamentária de pleitos em abril.

§ 4º O acompanhamento dos projetos aprovados pela Presidência do Tribunal será realizado pelo Escritório de Projetos/ASPLAN/DG, os quais integrarão o plano institucional da eleição respectiva.

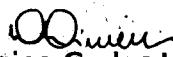
Art. 3º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores relacionados abaixo:

Wagner Huber dos Santos (SCS/CMP/SAO) – Coordenador
Hermann Prudente Doria (CMP)
Glauber Ranieri Alves (SPOF/COF/SAO)
Washington Henrique Alves Bezerra (SALM/CMP/SAO)
Hânya Pereira Rego (SLC/CMP/SAO)
Carlos Magno do Rozário Câmara (SME/CI/STI)
Elias Alves de Sousa (SOAG/CCIA)

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho, instituído por esta Portaria, terão início a partir de 2 de janeiro de 2011, visando as Eleições Municipais de 2012, e na mesma data nos anos não eleitorais para os pleitos subsequentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 240/09-DG.

Natal, 20 de dezembro de 2010.


Lígia Regina Carlos Limeira
Diretora-Geral